



## RELAÇÃO ENTRE CRIMINALIDADE, ASPETOS FÍSICOS E SOCIAIS EM BAIROS

**ANA BEATRIZ MARTINS**  
Doutoranda em Direito e Segurança

### RESUMO

O presente artigo tem como grandes objetivos **(1)** analisar o papel dos fatores sociais, nomeadamente da Eficácia Coletiva, Coesão Social, Capital Social, Integração Social e Controlo Social informal nas taxas de crime, abordando as teorias que explicam o fenómeno em questão, bem como estudos empíricos com as variáveis independentes supramencionadas; **(2)** perceber o impacto dos fatores físicos no crime e medo do crime, abordando a criminologia ambiental, a prevenção situacional e o CPTED, bem como as teorias que explicam o fenómeno e estudos empíricos sobre a iluminação pública melhorada e a vegetação, que se constituem como duas das características com maior evidência ao nível da redução do comportamento criminal. O objetivo final será enfatizar a importância das medidas de prevenção do crime e promover uma maior consciencialização sobre o seu potencial, principalmente no contexto de bairro.

### PALAVRAS-CHAVE

Criminologia; Criminologia Ambiental; Prevenção Situacional; CPTED; Eficácia Coletiva; Coesão Social; Capital Social; Controlo Social Informal; Iluminação; Vegetação

## ABSTRACT

This article main objectives are (1) to analyze the role of social factors, namely Collective Efficiency, Social Cohesion, Social Capital, Social Integration and informal Social Control in crime rates, addressing the theories that explain the phenomenon in question, as well as empirical studies with the independent variables mentioned above; (2) understand the impact of physical factors on crime and fear of crime, addressing environmental criminology, situational prevention and CPTED, as well as the theories that explain the phenomenon and empirical studies on improved public lighting and vegetation, which two features are most evident in terms of reducing criminal behavior. The ultimate goal will be to emphasize the importance of crime prevention measures and promote greater awareness of their potential, especially in the neighborhood context.

## KEYWORDS

Criminology; Environmental Criminology; Situational Prevention; CPTED; Collective Effectiveness; Social Cohesion; Share capital; Informal Social Control; Lighting; Vegetation

## 1. Introdução

A fixação exclusiva no delinquente, herdada dos positivistas, fazia esquecer que o ato criminal não depende apenas dele, mas também de condições que lhe são extrínsecas e a que o mesmo tem de se adaptar (Cusson, 2006). Esta lacuna tem sido colmatada pelos trabalhos de criminólogos, que se têm centrado nos fatores sociais e físicos que contribuem para o crime, com o grande objetivo de os manipular, de modo a prevenir o mesmo.

A prevenção do crime sempre foi um dos principais objetivos da polícia, porém, é uma tarefa para a qual o público em geral e todos os órgãos e organizações cujas políticas podem influenciar a extensão do crime, devem contribuir (Bottoms, 2010). Um pressuposto central dos modelos de prevenção de oportunidades e do controlo social informal é que as oportunidades e os riscos criminais são influenciados por condições ambientais em interação com as características dos residentes e dos infratores (Farrington & Welsh, 2002).

Desta forma, o presente artigo tem como grandes objetivos (1) analisar o papel dos fatores sociais, nomeadamente da Eficácia Coletiva, Coesão Social, Capital Social, Integração Social e Controlo Social Informal nas taxas de crime, abordando as teorias que explicam o fenómeno em questão, bem como estudos empíricos com as variáveis independentes supramencionadas; (2) perceber o impacto dos fatores físicos no crime e medo do crime, abordando a criminologia ambiental, a prevenção situacional e o CPTED, bem como as teorias que explicam o fenómeno e estudos empíricos sobre a iluminação pública melhorada e a vegetação, que se constituem como duas das características com maior evidência ao nível da redução do comportamento criminal. O objetivo final será enfatizar a importância das medidas de prevenção do crime e promover uma maior consciencialização sobre o seu potencial, principalmente no contexto de bairro.

## FATORES SOCIAIS

### Enquadramento Teórico

Nas últimas décadas, tem ocorrido um aumento da concentração geográfica em bairros sociais, especialmente por parte de grupos minoritários e famílias monoparentais. Essa concentração decorre, em parte, das mudanças macroeconômicas relacionadas com a desindustrialização das cidades centrais, juntamente com a emigração de residentes de classe média. Além disso, quanto maior a segregação racial e de classe numa área metropolitana, maior será o número de bairros próximos que absorvem choques

económicos e mais severa será a concentração de pobreza. Esta explicação ecológica do crime, oferecida por Sampson, Raudenbush e Earls (1997), constitui uma contribuição importante para o ressurgimento de modelos que enfatizam a influência das características da vizinhança no crime. Nessa explicação, as características estruturais da comunidade, incluindo instabilidade residencial, desvantagem concentrada e concentração de imigrantes, influenciam o crime por meio de seu impacto na eficácia coletiva da vizinhança (Armstrong, Katz & Schnebly, 2015). Embora os residentes de bairros sociais possam recorrer a agentes de controlo social formal fora da sua zona de residência, tendem a contar uns com os outros para aplicação do controlo social informal e ação coletiva (Burchfield & Silver, 2013). Assim, importa perceber o impacto das dinâmicas desses bairros nas taxas de criminalidade. Um aumento da mobilidade residencial, especialmente em áreas de população decrescente, promove a rutura institucional e o enfraquecimento do controlo social sobre a vida coletiva, sendo a principal razão o facto de a formação de laços sociais ser demorada (Sampson et al., 1997).

Com base numa longa história de investigação de orientação ecológica, trabalhos recentes enfatizaram o papel de fatores estruturais, como pobreza e instabilidade residencial, no comprometimento da força dos laços sociais, ligações de vizinhança e normas compartilhadas (Bellair 1997; Sampson et al., 1997). Apesar do substancial progresso empírico e teórico, a pesquisa sobre o contexto comunitário do crime ainda necessita de responder a uma pergunta de longa data: por que é que alguns bairros socialmente organizados apresentam taxas de criminalidade relativamente altas? (Browning, Dietz & Feinberg, 2004).

Assim sendo, nos últimos anos, vários investigadores têm procurado abordar e analisar essa questão, surgindo, frequentemente, teorias e investigações que se focam em conceitos como Eficácia Coletiva, Controlo Social Informal, Coesão Social e Capital Social, procurando perceber qual a seu papel preditivo para o cometimento de crimes. Além disso, os autores têm procurado perceber quais as características estruturais e organizacionais locais que tendem a atuar como fatores de proteção na vizinhança (Sampson et al., 1997; Warner 2003; Silver & Miller 2004; Burchfield & Silver, 2013).

Antes de se proceder à explanação das teorias que procuram explicar o fenómeno e a estudos empíricos, importa definir os conceitos, por forma a tornar a interpretação dos resultados abaixo apresentados mais claros e perceptíveis. A eficácia coletiva é uma construção que, originalmente, surgiu da psicologia e dos escritos de Bandura (1986).

Embora a psicologia tenha explorado os efeitos empíricos da eficácia coletiva para vários grupos relativamente pequenos, o seu maior impacto na literatura das ciências sociais vem da introdução do conceito na literatura de bairros e comunidades por Sampson et al. (1997). Assim, segundo os autores, a eficácia coletiva é descrita como uma combinação de controlo social informal e coesão social, isto é, o sentido de que há coesão social baseada na confiabilidade dos vizinhos e na sua capacidade de agir como agentes de controlo social informal. O controlo social informal tem duas dimensões principais: uma vontade de intervir para o bem comum e “a capacidade diferencial das comunidades para extrair recursos e responder a cortes nos serviços públicos” (Sampson et al., 1997, p. 918). Já a coesão social, e segundo Beckley (1994), consiste no grau de valores partilhados, interação, cooperação e confiança mútua (Sampson et al. 1997) numa comunidade. Importa também esclarecer que as perceções de eficácia coletiva representam um fator diferente e mais abrangente do que a integração social. Diz-se que a integração social está presente quando os cidadãos conhecem os seus vizinhos, falam com eles regularmente e sentem que o seu bairro é o seu “lar” (Morenoff, Sampson & Raudenbush, 2001). Podem existir bairros socialmente integrados, onde não existe controlo social informal nem coesão social, no entanto, as perceções individuais de eficácia coletiva, dependem da extensão em que os indivíduos se sentem integrados no seu próprio bairro (Gibson, Zhao, Lovrich & Gaffney, 2002).

Embora Sampson e colaboradores tenham definido a eficácia coletiva em bairros como sendo uma combinação de coesão e expectativas de controlo social informal, há um debate sobre esse organograma, uma vez que a literatura tem concebido a coesão e a eficácia coletiva como dois construtos separados, que se podem influenciar separadamente um ao outro de forma causal (Zaccaro et al., 1995). Por exemplo, Horne (2004) concluiu que as duas medidas nem sempre estavam correlacionadas e que altos níveis de coesão não aumentavam necessariamente a aplicação do controlo social informal. Também um estudo em Chicago sugeriu que a predisposição para exercer controlo social mediava a relação entre a coesão da vizinhança e o crime (Rhineberger-Dunn & Carlson, 2011). Já o estudo de Reisig e Cancino (2004) concluiu que, embora a coesão social tivesse um efeito sobre as incivildades percebidas na vizinhança, as expectativas de controlo social informal não tinham impacto nas mesmas. Apesar de todas as confusões conceptuais, já bastante comuns na área da Criminologia, segundo Sampson et al. (1997) e Morenoff et al. (2001), e não se pode negar que a Eficácia Social se constitui como uma variável chave para

compreender a capacidade de controlo social dos cidadãos, por forma a evitar o crime e as incivildades dentro dos bairros, uma vez que é improvável que alguém intervenha num contexto de vizinhança em que as regras não são claras e as pessoas desconfiam ou temem as outras (Sampson et al., 1997).

Coleman (1988) definiu capital social como uma característica dos grupos de pessoas que reflete o caráter dos laços sociais entre eles. O capital social é criado quando as relações de confiança entre as pessoas possibilitam a realização de certos fins que na sua ausência não seriam possíveis. Em grupos onde o capital social é forte, o sentido de obrigação de fazer a sua parte, contribuindo para fins coletivos é, de igual modo, forte. A ideia central do capital social, conforme se aplica aos bairros, é que as relações de confiança entre os vizinhos se traduzem na disposição dos vizinhos para atender às questões da vizinhança e agir como agentes de controlo social informal. A presença de tais relações de confiança e disposição para exercer controlo social informal entre os residentes da vizinhança dá origem à Eficácia Coletiva, definida acima.

Já segundo Putnam (2002), o capital social enfatiza o envolvimento cívico local e a confiança interpessoal e inclui a transmissão de informações e recursos por meio de interações locais entre os residentes do bairro, por meio da socialização com vizinhos e supervisão de crianças, participando em organizações voluntárias e possuindo sentimentos de apego e orgulho pela área local. Além disso, importa esclarecer que o capital social é conceituado como um recurso local distinguível dos laços sociais, mas ainda assim derivado e facilitado por eles (Coleman, 1988). Dessa forma, o capital social é pensado para facilitar a disposição de se envolver na vida da vizinhança, incluindo manter a vizinhança protegida do crime (Kubrin & Weitzer 2003).

## **Modelos Explicativos**

### **Teoria da Desorganização Social**

Uma das descobertas mais consistentes da criminologia é que o crime e outros problemas sociais tendem a concentrar-se espacialmente em certos bairros de uma cidade. A principal explicação desta descoberta é a Teoria da Desorganização Social de Shaw e McKay (1942). Embora o trabalho destes autores enfatizasse o controlo social informal como um mecanismo de mediação fundamental entre a estrutura do bairro e o crime, as influências protetoras do controlo social informal foram, pelos autores, presumidas, e não medidas. Nessa teoria, os autores identificaram três fatores-chave ao nível dos bairros -

pobreza, instabilidade residencial e heterogeneidade étnica – que, segundo os mesmos, inibem a formação e manutenção de laços sociais entre os vizinhos e atenuam o controlo social informal, rompendo os valores e normas e fazendo com que haja uma transmissão cultural, na medida em que os jovens aprendem comportamentos delinquentes com os mais velhos, aumentando outros comportamentos problemáticos no geral. No seu estudo, com enfoque nos bairros de Chicago, concluíram que esses fatores estruturais continuaram a afetar as taxas de crime, independentemente dos fatores individuais, sugerindo que os processos de nível macro exercem efeitos sobre o crime independentemente das características dos indivíduos que compõem os bairros desfavorecidos (Browning, Dietz & Feinberg, 2004). Desta forma, podemos dizer que a presente teoria se foca nas características estruturais da cidade, não estando a delinquência diretamente associada a determinados grupos étnicos, mas sim ao contexto físico e social em que os indivíduos se inserem (Shaw & McKay, 1942).

### **Modelo Sistémico**

Posteriormente, com a introdução do Modelo Sistémico (Kasarda & Janowitz 1974), o papel dos laços sociais locais na explicação dos níveis de controlo social informal da vizinhança e das taxas correspondentes de crime e desordem ganhou bastante destaque. De acordo com os autores, os bairros consistem num sistema complexo de laços de amizade e parentesco e laços associativos formais e informais enraizados na vida familiar e nos processos de socialização em curso (Kasarda & Janowitz 1974; Sampson, 1989). Este modelo sugeriu que a estabilidade dos bairros promove amizades que são essenciais para o cultivo e manutenção do controlo social informal. Neste modelo, as características estruturais da comunidade, incluindo pobreza, heterogeneidade populacional e mobilidade, afetam o crime e a delinquência por meio de sua influência na coesão social e no controlo social informal (Armstrong et al., 2015).

Embora a desorganização social e as perspetivas sistémicas tenham gerado um corpo considerável de investigações, essas abordagens têm sido alvo de críticas devido à sua incapacidade de explicar a persistência do crime em comunidades caracterizadas por redes relativamente densas e fortes ligações com a vizinhança (Bursik & Grasmick, 1993). Além disso, o foco sistémico no papel das redes na geração das condições sob as quais o controlo social efetivo surgirá recebeu suporte empírico misto. Estudos sobre o impacto de laços sociais densos ou prevalentes não demonstraram efeitos consistentes sobre as taxas

de crime entre os estudos, nem foi demonstrado que esses laços mediassem uma proporção substancial do impacto de características estruturais como a pobreza no crime (Warner & Rountree, 1997). Segundo Gibson et al., (2002), os laços sociais entre vizinhos podem levar a vínculos que resultam na construção de confiança entre os vizinhos e expectativas de que os vizinhos estarão dispostos a intervir como agentes de controlo social informal em situações apropriadas.

### **Modelo de Controlo Social**

O modelo de controlo social de Bursik e Grasmick (1993) integrou a Teoria da Desorganização Social com o Modelo Sistémico de Kasarda e Janowitz ao propor uma relação entre a estrutura de vizinhança, laços sociais e controlo social. Este modelo apresentava laços sociais como a principal variável interveniente que explicava a relação entre as características estruturais do bairro e o crime (Burchfield & Silver, 2013). O desafio à desorganização social e às perspetivas sistémicas subseqüentes representadas por bairros socialmente organizados e com alta criminalidade levou a um debate constante sobre as fontes de influência da vizinhança no crime (Bursik & Grasmick, 1993).

### **Modelo de Browning et al. (2004)**

Browning et al. (2004) desenvolveram um modelo alternativo que destaca a tensão entre as redes sociais densas e as orientações informais de controlo social na regulamentação do crime em bairros, no qual argumentam que redes sociais densas e trocas recíprocas promovem a Eficácia Coletiva, ou confiança e solidariedade entre os residentes do bairro, combinadas com expectativas de ações informais relacionadas com o controlo social. Por sua vez, esses recursos sociais podem proteger os infratores de formas mais severas de controlo social. Esse modelo do processo, pelo qual os residentes de bairros urbanos alcançam uma coexistência negociada, reconhece o potencial da densidade da rede e da troca recíproca para promover e competir com os esforços coletivos de controlo social. Nesta visão, a explicação para o enigma dos bairros socialmente organizados e com alta criminalidade pode ser encontrada nos efeitos paradoxalmente compensadores da própria organização social (Browning et al., 2004). Além disso, os autores empregaram a Teoria do Capital Social emergente de Portes (1998) para destacar a influência potencialmente compensadora de dimensões distintas da organização social da comunidade. Ao adotar essa abordagem, identificaram o mecanismo que produz a vizinhança paradoxalmente

organizada e com alto índice de criminalidade, sem atribuir a essas comunidades orientações culturais de oposição induzidas por desvantagem, para as quais existem poucas evidências.

Desta forma, embora as redes sociais possam contribuir para a eficácia coletiva da vizinhança, também fornecem uma fonte de capital social para os infratores, diminuindo potencialmente a eficácia regulatória da eficácia coletiva (Browning et al., 2004)

### **Modelo de Transmissão Cultural**

O estudo de Whyte (1937), que se focou numa comunidade ítalo-americana em Boston, desafiou a noção de organização social - representada por laços sociais densos e ativos e ligações com a vizinhança – uma vez que descreveu os residentes dessa localidade como organizados em torno de uma orientação alternativa ou de oposição que fomentava certos tipos de atividade criminosa. Mais recentemente, Wilson (1996) adotou uma abordagem explicitamente ecológica e estrutural para as condições sob as quais a transmissão cultural de tendências criminosas ocorrerá. Segundo o autor, as mudanças macroeconômicas da década de 70 resultaram no surgimento de bairros extremamente desfavorecidos caracterizados por altos níveis de pobreza e desemprego. Após um período de declínio económico e perda de população, esses bairros ficaram com populações relativamente estáveis, caracterizadas por poucas habilitações e interação limitada com as principais fontes de influência (Browning, Dietz & Feinberg, 2004).

Wilson (1996) argumenta que essas comunidades são, provavelmente, integradas socialmente, mas são também caracterizadas por uma viabilidade institucional reduzida e por controlos sociais informais limitados. Em tais contextos, os laços sociais têm menor probabilidade de render os benefícios na desorganização social tradicional e nas abordagens sistémicas. De facto, redes fortes em comunidades desfavorecidas e socialmente isoladas que não têm capacidade de controlo social informal podem facilitar a disseminação de comportamentos problemáticos. Os bairros mais vulneráveis, afirma Wilson, são aqueles em que "não só as crianças estão em risco por causa da falta de controlos sociais informais, como também são prejudicados porque a interação social entre os vizinhos tende a limitar-se àqueles cujas habilitações, estilos, orientações, e hábitos não são tão conducentes à promoção de resultados sociais positivos" (Wilson 1996).

Assim, o Modelo de Transmissão Cultural incorpora o efeito da cultura de oposição como resultado do fraco controlo social informal e do "contágio" facilitado pela rede de

comportamentos problemáticos (Crane 1991). As orientações comportamentais adotadas em resposta à ausência de controlo social (por exemplo, usando a violência como uma postura defensiva) são disseminadas com mais eficiência em bairros densamente integrados. Em última análise, surge a tolerância cultural de adaptações comportamentais desviantes, resultando numa maior difusão da violência, uso de drogas, gravidez precoce e uma série de outros comportamentos problemáticos. Exemplos do papel das redes nesse processo são abundantes na literatura sobre gangues (Venkatesh, 1997). Em contextos de desvantagem, os gangues ancoram e reforçam culturas de oposição servindo como famílias substitutas (Vigil, 2010), instituições de educação e socialização (Moore, 1978; Padilla 1992) e sistemas normativos (Taylor, 1990). Assim, supõe-se que o efeito positivo da densidade da rede sobre o crime em bairros de baixo controlo social funcione, em parte, por meio da disseminação de atitudes tolerantes ao desvio (Browning et al., 2004).

Embora as variantes da perspectiva da transmissão cultural tenham sido a base da literatura sobre o crime urbano por décadas, surpreendentemente poucos estudos tentaram medir a presença de normas de oposição em bairros. Porém, a investigação já feita sobre subculturas baseadas em bairros revelou poucas evidências em apoio à expectativa de que comunidades desfavorecidas exibam densas redes de apoio a orientações normativas tolerantes ao crime (Browning et al., 2004).

Resumidamente, a crítica emanou em grande parte dos defensores de uma abordagem teórica concorrente, enfatizando o papel das orientações subculturais em relação ao crime. Nesta visão, os objetivos aos quais se dirige a organização social são condicionados pela cultura. As comunidades que seguem a tolerância do comportamento criminoso podem experimentar uma rápida difusão do crime, questionando o papel exclusivamente regulador da organização social. Embora esta perspectiva permaneça dominante dentro da teoria urbana e criminológica, até ao momento, surgiram poucas evidências de variação racial ou étnica nas atitudes em relação ao comportamento criminoso (Browning et al., 2004).

## **Evidência Empírica**

Sampson e Groves (1989) ofereceram o primeiro teste que incluiu medidas diretas de controlo social informal e medidas de características estruturais da comunidade e crime. Usando dados do British Crime Survey (BCS), os autores descobriram que bairros com maior controlo social informal tinham níveis mais baixos de criminalidade. O trabalho

subsequente com os dados do BCS continuou a encontrar uma relação inversa entre o controlo social informal e características estruturais da vizinhança e o crime (Veysey & Messner, 1999; Lowenkamp, Cullen, & Pratt, 2003).

Mais tarde Sampson et al. (1997), no seu estudo, procuraram explorar o efeito da eficácia coletiva numa série de fenómenos, incluindo taxas de criminalidade em bairros. Os autores aplicaram o seu estudo em vários bairros da cidade de Chicago e a premissa base era que as características sociais e organizacionais dos bairros explicavam as variações nas taxas de crime, que não eram exclusivamente atribuíveis às características demográficas agregadas dos indivíduos. A partir desse estudo, os autores concluíram que bairros com níveis mais altos de eficácia coletiva exibiam níveis mais baixos de violência, seja medida como violência percebida, vitimização violenta ou homicídios (Hipp & Wo, 2015). Nesse estudo, os autores deram especial atenção à eficácia do controlo social informal, que se refere à capacidade de um grupo regular os seus membros de acordo com os princípios desejados, onde um objetivo central é o desejo de viver em ambientes seguros e ordenados, livres de crimes, especialmente contra a integridade física. Como exemplos deste tipo de controlo, os autores elencaram o controlo de brincadeiras espontâneas entre crianças, a disposição para intervir por forma a prevenir atos delinquentes e o confronto de pessoas que perturbam o espaço público (Sampson et al., 1997). Desta forma, Sampson et al. (1997) preveem que a instabilidade residencial e a desvantagem concentrada terão uma associação negativa com a eficácia coletiva da vizinhança. Acredita-se que altos níveis de instabilidade residencial “fomentam a rutura institucional e o enfraquecimento dos controlos sociais” (p. 919) devido à incapacidade dos residentes de desenvolver laços sociais em comunidades transitórias. Da mesma forma, a desvantagem concentrada prejudica o desenvolvimento da eficácia coletiva quando bairros caracterizados por uma concentração de moradores com baixos rendimentos são impedidos de aceder a recursos que facilitam o exercício do controlo social informal. Além da sua influência por meio de recursos associados ao controlo social informal, a desvantagem concentrada leva a níveis mais baixos de eficácia coletiva quando "a alienação, exploração e dependência forjada pela privação de recursos atuam como uma força centrífuga que impede a eficácia coletiva" (p. 919).

As perspetivas atuais sobre a organização social urbana e o crime, incluindo a teoria da eficácia coletiva, acabada de explicar, baseiam-se no modelo sistémico. Enquadrando as dimensões da organização social como fontes de capital social (Coleman 1988; Portes

1998), Sampson et al. (1997) argumentaram que a prevalência e densidade de redes de parentesco, amizade e relacionamento e o nível de participação em organizações de base comunitária promove o surgimento de eficácia coletiva, ou solidariedade e coesão social entre os residentes da comunidade, combinada com expectativas compartilhadas de ações relacionadas ao controlo social. De facto, Sampson e colaboradores (1997) encontraram fortes efeitos negativos da eficácia coletiva nas taxas de homicídio nos bairros de Chicago. Da mesma forma, Rosenfeld, Messner e Baumer (2001) descobriram que o capital social estava negativamente associado às taxas de homicídio, concluindo que redes sociais densas não produzem, necessariamente, eficácia coletiva (Sampson, Morenoff & Earls 1999; Morenoff et al., 2001;). Esse trabalho sugeriu, também, que a ação coletiva de bairro pode ocorrer mesmo na ausência de laços sociais fortes, levantando questões importantes sobre a relevância dos laços sociais para o controlo do crime. Em resumo, a pesquisa sociológica urbana atual tem procurado esclarecer as várias formas pelas quais as condições estruturais da vizinhança inibem ou aumentam a capacidade de os laços sociais locais se traduzirem em ações sociais significativas com o objetivo de reduzir as taxas de criminalidade na vizinhança (Burchfield & Silver, 2013).

Embora algumas investigações subsequentes apoiem a generalização das descobertas de Sampson, et al. (1997) para outras cidades além de Chicago (Simons, Simons, Burt, Brody & Cutrona, 2005), outras investigações questionam essa mesma generalização (Kingston, Huizinga e Elliott, 2009). Os resultados mistos demonstram a necessidade de investigações adicionais que explorem até que ponto a relação eficácia coletiva-crime se generaliza para outras cidades além de Chicago.

Essa necessidade é ainda mais enfatizada por resultados de estudos que sugerem que a relação entre laços sociais e crime varia entre os bairros e por evidências de que a relação entre controlo social informal e crime também varia. Mais especificamente, Warner e Rountree (1997), que numa das primeiras avaliações empíricas dos efeitos diferenciais dos laços sociais, examinaram o papel dos mesmos na mediação dos efeitos das medidas tradicionais de desorganização social e redução das taxas de criminalidade em bairros de Seattle, caracterizados como minoritários, ou de etnias minoritárias e concluíram que a relação entre os laços sociais e o crime variava em função das características demográficas da vizinhança. Além disso, as suas descobertas revelaram um efeito protetor dos laços sociais nas taxas de agressão apenas em bairros com população caucasiana, já em bairros predominantemente minoritários e heterogêneos, os laços sociais não diminuíram o crime.

Desta forma, este estudo sugere que o efeito dos laços sociais sobre o controlo social informal e o crime varia de acordo com a composição racial e étnica do bairro (Warner & Rountree, 1997). Já Elliott et al. (1996) sugeriram que o controlo social informal previu comportamentos desviantes em Denver, mas não em Chicago, enquanto os laços sociais previram comportamento problemático em Chicago, mas não em Denver, levando-nos a concluir que a relação entre eficácia coletiva e crime varia entre os bairros (Browning et al., 2004). Para além destes, existem numerosos outros estudos que apoiam a ideia de que a mera presença de laços sociais num bairro não é suficiente para produzir controlo social informal e que, em alguns contextos de vizinhança, os laços sociais podem realmente inibir esse controlo, por exemplo, Bellair 1997 e Browning et al., 2004.

Já em 2006ab, Sampson concluiu que a eficácia coletiva poderia operar como um fator situacional que afeta eventos de crime, e não como um fator de criação de criminosos. Outra investigação descobriu que os criminosos que praticavam crimes contra o património são menos propensos a ofender em bairros de alta eficácia coletiva, novamente enfatizando o papel da eficácia coletiva em teorias situacionais (Bernasco & Block, 2009).

Em 2013, Burchfield e Silver sugeriram que a instabilidade residencial e a eficácia coletiva estariam associadas a uma probabilidade menor de vitimização por roubo, enquanto os laços sociais teriam um efeito positivo na vitimização por roubo. Além disso, a eficácia coletiva mediava 77% da associação entre desvantagem concentrada e vitimização por roubo, enquanto os laços sociais não tinham efeito mediador. Estes resultados questionam a teoria da desorganização social tradicional, bem como o modelo sistémico de controlo social, uma vez que a desvantagem concentrada e a concentração de imigrantes não estão associadas a maior probabilidade de vitimização por roubo de bairro. A instabilidade residencial e os laços sociais funcionam na direção oposta da teoria e da investigação anterior. Os resultados indicam que a eficácia coletiva exerce um forte efeito negativo sobre a vitimização por roubo de bairro e medeia significativamente os efeitos da desvantagem concentrada na vitimização por roubo. Assim, a desvantagem concentrada está associada a maior probabilidade de vitimização por roubo, pois inibe a eficácia coletiva (Burchfield & Silver, 2013).

Assim, conseguimos concluir que várias investigações focadas em bairros têm identificado a eficácia coletiva como um fator de proteção fundamental na prevenção e controlo do crime, baseando-se em modelos que dão importância ao papel dos laços sociais locais na promoção do controlo social. No entanto, estudos mais recentes examinaram

categorias mais amplas de capital social na promoção do controlo do crime. Mais especificamente, o papel dos laços sociais locais é agora minimizado, uma vez que são vistos como necessários apenas na medida em que promovem o envolvimento cívico coletivo e a confiança que sustentam o capital social. Assim, o que é necessário para explicar a eficácia coletiva de um bairro em relação ao crime e à delinquência não é apenas o número de laços sociais numa comunidade, mas a forma como os residentes os usam. Ou seja, como os residentes convertem os laços sociais em ações coletivas significativas - capital social - que podem, em última instância, controlar e prevenir o crime? (Burchfield & Silver, 2013). Um exemplo disso é o estudo de Rosenfeld et al. (2001), no qual concluíram que o capital social estaria associado às taxas de homicídio nas unidades primárias de amostragem do General Social Survey, concluindo que redes sociais densas não são suficientes para produzir eficácia coletiva (Sampson et al., 1999; Morenoff et al., 2001).

Apesar dos resultados mistos, não podemos negar que a eficácia coletiva é um conceito extremamente importante nas comunidades e na literatura criminal, que gerou considerável entusiasmo teórico e empírico. Existe um grande volume de literatura que detetou uma relação negativa entre o nível de eficácia coletiva num bairro e a taxa de criminalidade. No entanto, torna-se muito importante distinguir se a eficácia coletiva opera de maneira diferente em bairros de alto e baixo transtorno. Além disso, e dada a expectativa muito plausível de um efeito de feedback do crime no bairro para as perceções de eficácia coletiva, bem como as evidências sugestivas de estudos transversais, há claramente uma forte necessidade de investigações longitudinais para determinar se a eficácia coletiva e a relação do crime são robustas (Hipp & Wo, 2015).

## **FATORES FÍSICOS**

É cada vez mais unanime que uma comunidade sustentável é aquela que é segura e considerada pelos seus residentes como protegida do crime. Como uma ferramenta potencial para a obtenção de tais resultados, estratégias, orientações e políticas de prevenção ao crime por meio de desenho ambiental têm sido cada vez mais adotadas em países desenvolvidos e em muitos países em desenvolvimento (Schneider & Kitchen, 2007; Cozens, 2008). Embora esse desenvolvimento seja bastante importante, argumentou-se que é necessária uma compreensão mais ampla da criminologia ambiental e dos padrões e tendências do crime no que se refere ao ambiente construído. Na verdade, Brantingham

e Brantingham (1998, p. 53) afirmam que “a maior parte do planeamento prossegue com pouco conhecimento dos padrões de crime, facilitadores de crime, geradores de crime, a importância dos cantos, caminhos e nós ou as soluções específicas do local que facilitam ou encorajam crime” (Cozens, 2011). Desta forma, para além de analisar os fatores sociais, importa, também, perceber qual o impacto das alterações no ambiente ao nível das taxas de crime e, até mesmo, ao nível do sentimento de insegurança.

## Criminologia Ambiental

A criminologia ambiental surgiu nos anos 70 e marca uma alteração de paradigma no estudo da Criminologia, na medida em que começa a dar ênfase às condições extrínsecas do crime e não ao próprio delinquente, como havia sido até ali (Cusson, 2006). Esta abordagem evidenciou “(...) os papéis do espaço e do lugar na determinação do tempo, localização e carácter dos crimes.” (Brantingham & Brantingham, 1981, p. 1), confirmando que os eventos criminais devem ser percebidos como a convergência de delinquentes, vítimas/alvos e leis criminais em contextos específicos, pelo que se podem identificar quatro dimensões: o ofensor, a vítima/alvo, a dimensão legal e a localização. Os padrões criminais podem ser entendidos no contexto da movimentação normal dos sujeitos no quotidiano, uma vez que, assim como os ofensores cometem crimes perto dos locais onde passam a maior parte do tempo, também as vítimas são alvo de crime em lugares próximos de onde passam grande parte do tempo. Deste modo, “(...) o crime pode ser entendido e previsto através da análise dos padrões de uso dos locais de uma cidade, a sua rede de rua e o seu sistema de transporte.” (Brantingham & Brantingham, 1981, p. 2). Por outro lado, as atividades que os sujeitos realizam fora do seu horário de trabalho afetam também as taxas e o tipo de vitimação ao qual podem ser sujeitos. A abordagem em questão defende, ainda, que a localização dos crimes depende de processos estruturados de procura e de decisão por parte dos ofensores, mas moldados pela percepção do ambiente que separa os benefícios dos riscos criminais. A Criminologia Ambiental é, deste modo, constituída por uma base teórica que assenta, maioritariamente, na Teoria das Atividades de Rotina e na Teoria da Escolha Racional<sup>1</sup> (Brantingham & Brantingham, 1981).

---

<sup>1</sup> Abordadas e explicadas abaixo

Assim, a Criminologia Ambiental, para além de se focar nos padrões em relação ao onde, em que períodos de tempo e de que forma os eventos criminais ocorrem, foca-se nas oportunidades criminais do ambiente imediato no qual o crime ocorre, defendendo que todos os indivíduos, independentemente de terem ou não predisposições criminais, têm potencial para o cometimento de crimes. No entanto, a passagem ao ato é sempre uma decisão do potencial ofensor que tem em conta as oportunidades criminais e que, por isso, pode ser influenciada pelo ambiente físico imediato. Assim, a prevenção do crime é feita ao nível dos aspetos criminógenos dos ambientes físicos, procurando-se manipular e alterar os ambientes imediatos dos locais, de forma a reduzir as oportunidades criminais. Há uma distribuição desigual do crime no tempo e no espaço e toda essa padronização que é possível identificar na distribuição espaço-temporal do crime não é fruto do acaso, refletindo as oportunidades criminais que estão disponíveis nos contextos (Brantingham & Brantingham, 1981).

## **Teorias Explicativas**

### **Teoria das Atividades de Rotina**

A Teoria das Atividades de Rotina foi desenvolvida por Cohen e Felson (1979) por forma a explicar o aumento dos crimes predatórios nos Estados Unidos da América, após a Segunda Grande Guerra (Smith & Clarke, 2012). Segundo esta teoria, quando, no mesmo espaço e ao mesmo tempo, convergem os três elementos apontados pelos autores, nomeadamente um infrator motivado, um alvo oportuno e a ausência de um guardião eficaz, o crime ocorre. Nesta terminologia, a vítima ou o objeto será, então, substituída por alvo e a sua posição no espaço e no tempo coloca-a/o em maior ou menor risco de ataque.

Além disso, os autores defendem que o risco a que o alvo possa estar sujeito é influenciado por quatro elementos, mais especificamente, o seu valor, visto que os infratores terão mais interesse em alvos que eles próprios valorizam, sendo que este valor não necessita de ser monetário; a sua visibilidade, na medida em que quanto mais visível estiver o alvo, mais provável será o crime; a sua acessibilidade, que se refere à disposição do alvo num local de fácil acesso e, por fim, a sua inércia, que se traduz na facilidade ou dificuldade de transportar o alvo, por exemplo, peso ou dimensões. Todos estes fatores estão ligados à tomada de decisão, sobrepondo-se a alguns aspetos do risco, da recompensa e do esforço (Smith & Clarke, 2012).

Esta teoria mostra-se relevante para a prevenção situacional do crime uma vez que, ao eliminar um dos três elementos associados ao crime, é possível reduzir a taxa de criminalidade (Sidebottom & Wortley, 2016).

### **Teoria da Escolha Racional**

Esta teoria foi desenvolvida por Clarke e Cornish (1985) e surgiu num momento em que as taxas de crime aumentavam e os meios de reabilitação dos ofensores fracassavam. Esta abordagem baseia-se na ideia de que o crime, tal como todas as atividades, é um processo de ponderações, decisões e escolhas do próprio infrator, devendo ser, por isso, entendido como um comportamento consciente e intencional. Segundo os autores, os infratores calculam sempre os custos e os benefícios da prática do crime, optando pela opção que oferece maior benefício e menor custo possível. Porém, apesar de os ofensores realizarem esse cálculo, a sua racionalidade é limitada, na medida em que não conseguem avaliar todos os riscos possíveis aquando da decisão de cometer ou não um determinado crime, devido a diversos fatores, como imprevisibilidades e contingências. Além disso, este cálculo é sempre subjetivo, uma vez que tem por base as capacidades e conhecimentos do próprio ofensor. Assim, os ofensores podem procurar uma variedade de recompensas nos crimes, nomeadamente recompensas expressivas, como a diversão e o estatuto, e recompensas instrumentais, como o dinheiro, sendo que o mesmo crime pode apresentar diferentes propósitos e exigir diferentes habilidades (Clarke, 1997; McCormick, 2011; Smith & Clarke, 2012; McCormick & Holland, 2015).

Desta forma, a presente teoria é muito importante para a prevenção situacional do crime na medida em que a ponderação realizada pelo ofensor é influenciada pelo ambiente físico imediato do lugar, pelo que, alterando o contexto ambiental, é possível modificar o processo de tomada de decisão do ofensor no sentido de o dissuadir do cometimento de crimes. Além disso, tendo em conta a racionalidade do ofensor aquando do cálculo dos custos-benefícios, esta teoria forneceu as bases teóricas para a elaboração das cinco técnicas de prevenção situacional do crime (Clarke & Cornish, 2008).

### **Prevenção Criminal**

A prevenção do crime sempre foi um dos principais objetivos da polícia. Porém, alguns dos fatores que afetam o crime estão fora do controlo ou a influência direta da polícia. Assim como a incidência do crime pode afetar toda a comunidade, a prevenção também é uma

tarefa para a qual o público em geral e todos os órgãos e organizações cujas políticas podem influenciar a extensão do crime, devem contribuir. Desta forma, há que enfatizar a importância das medidas de prevenção do crime e promover uma maior consciencialização sobre o seu potencial, bem como perceber qual o papel das diferentes polícias neste grande objetivo de prevenir o crime (Bottoms, 2010)

A Criminologia Ambiental desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento dessas técnicas e estratégias no âmbito da prevenção do crime, sendo estas implementadas em locais como “(...) lojas, casas, apartamentos, estradas, estações de metro e aeroportos” e, ainda, em lugares móveis, como “(...) autocarros, metros, navios e aviões.” (Eck, 2002, p. 241). Uma das maiores limitações da prevenção do crime é o deslocamento, que consiste num “(...) aumento de delitos que recaem sobre outras vítimas, ou sobre as mesmas, mas por outros meios.” (Cusson, 2006, p. 209). Segundo Reppetto (1976), este deslocamento pode ocorrer de cinco formas diferentes: temporal, tático, alvo, territorial e funcional (Farrington & Welsh, 2002). Quando as oportunidades para o cometimento de crimes, aquando da implementação de uma determinada estratégia, não são viáveis, alguns ofensores conformam-se com recompensas criminais menores ou optam por uma menor frequência de crimes, outros optam por explorar alternativas não criminais (Clarke, 1997).

As estratégias de prevenção vão evoluindo com o decorrer do tempo, no entanto, os ofensores têm a capacidade de se adaptar às novas estratégias e às novas circunstâncias através da procura de novos alvos e da mudança de lugares (Cardoso & Ramos, 2012). Desta forma, é perceptível que “existe uma dicotomia constante entre o ofensor e as medidas de prevenção da criminalidade” (Cardoso & Ramos, 2012, p. 264).

Atualmente, no âmbito da Criminologia Ambiental, é possível distinguir diferentes abordagens de prevenção do crime, incluindo a prevenção situacional e o CPTED.

### **Prevenção Situacional**

“A noção de prevenção situacional serve para designar as medidas não-penais que têm por objetivo impedir a passagem ao acto através da alteração das circunstâncias particulares em que delitos da mesma natureza são cometidos ou poderiam sê-lo.” (Cusson, 2006, p. 204). Assim, o seu grande objetivo é prevenir o cometimento de crimes e a consequente vitimação, sendo necessário intervir na própria situação pré-criminal (Cusson,

2006). Este tipo de prevenção pode ser aplicado a todos os tipos de crime, independentemente do bem jurídico afetado (Clarke, 1997).

Desta forma, a abordagem situacional para a prevenção da criminalidade sugere que o crime pode ser prevenido por medidas ambientais que afetam diretamente a percepção dos infratores sobre os riscos aumentados e a redução das recompensas (Farrington & Welsh, 2002). A prevenção situacional do crime envolve, portanto, a gestão, o design e a manipulação dos contextos, uma vez que “(...) os crimes dependem de contextos particulares e de oportunidades que devem ser bloqueadas” (Clarke, 1997) e tem como fim tornar o ato criminal mais difícil, acarretando mais riscos e menos recompensas para o ofensor (Cardoso & Ramos, 2012).

Por conseguinte, e tendo em conta que a distribuição espaço-temporal das taxas de crime não é uniforme (Cardoso & Ramos, 2012), as estratégias de prevenção situacional devem ser constantemente adaptadas a categorias específicas de crime e a circunstâncias concretas de um determinado lugar, nomeadamente ao nível da atratividade e da oportunidade que um determinado alvo pode oferecer aos ofensores (Clarke & Cornish, 1988 cit in Clarke, 1997).

Relativamente às técnicas de prevenção situacional, estas têm por base dois princípios, nomeadamente a (1) redução de oportunidades físicas, de modo a diminuir a probabilidade de a ofensa ser executada com sucesso e a (2) criação de situações que aumentem a probabilidade do infrator ser detetado e, posteriormente, detido. Estes princípios materializam-se com o recurso a meios de prevenção, incluindo o uso de tecnologia avançada, como, por exemplo, fechaduras mais evoluídas (Cardoso & Ramos, 2012). Estas técnicas, atualmente e segundo Clarke e Cornish (2003), podem ser agrupadas em cinco categorias: (1) Técnicas que aumentam o esforço necessário para o cometimento de crimes; (2) Técnicas que aumentam o risco da prática de crimes e da sua deteção; (3) Técnicas que reduzem as recompensas do cometimento de crimes; (4) Técnicas que removem as desculpas para a prática de crimes; (5) Técnicas que reduzem as provocações ou as tentações que levam à prática de crimes (Cardoso & Ramos, 2012).

### **CPTED**

De acordo com Brantingham e Faust, o CPTED procura “identificar as condições do ambiente físico e social que proporcionam oportunidades ou precipitam atos criminosos e na alteração dessas condições para que não ocorram crimes” (McCormick & Holland,

2015). Deste modo, tem como foco o ambiente onde os crimes ocorrem e as técnicas que reduzem a suscetibilidade desses mesmos ambientes, de forma a reduzir a ocorrência de crimes e a criar ambientes mais seguros. Este tipo de estratégia procura uma “(...) abordagem integrada entre os meios tradicionais de segurança e o planeamento e design do espaço” (Cardoso & Ramos, 2012, p. 276).

O CPTED tem como principais componentes o (1) reforço territorial, que é alcançado quando os habitantes de um certo bairro desenvolvem um sentimento de pertença e de vontade de proteger, tornando-se muito importante delimitar bem os espaços, tornando-os bem definidos por forma que o ofensor se sinta desencorajado para cometer o ilícito; (2) a vigilância natural, que pode ser entendida com a supervisão o controlo ou a observação, podendo ser formal (pelas autoridades) ou informal (pelos cidadãos) (Ministério da Administração Interna, 2013); (3) o controlo natural dos acessos, isto é, a utilização de arbustos, vegetação, vedações ou outros elementos físicos que limitem o acesso de pessoas não autorizadas a determinados locais ((Glowacki, Lojek, Ostrowska, Tyburska, & Urban, 2010) e, por fim (4) a manutenção da imagem, uma vez que um espaço devidamente iluminado, limpo e organizado demonstra que existe preocupação e controlo naquele local (Cozens, Hillier & Saville, 2005; Glowacki et al. 2010). No fundo, o CPTED é baseado no conceito de espaço defensável: “uma gama de mecanismos; barreiras reais e simbólicas, áreas de influência fortemente definidas e melhores oportunidades de vigilância; que se combinam para colocar um ambiente sob o controlo dos seus residentes” (Newman, 1973, p. 3). A manutenção de rotina do ambiente construído também se constitui muito importante (Newman, 1973; Wilson & Kelling, 1982) e pode promover um sentido de territorialidade, propriedade e orgulho dentro da comunidade, aumentando a segurança (Cozens, 2011).

### **Luminosidade**

No âmbito da prevenção do crime, a iluminação pública melhorada é uma das estratégias mais utilizadas para prevenir os crimes que ocorrem em lugares públicos. Este tipo de estratégia específica enquadra-se tanto na prevenção situacional, nas técnicas que aumentam o risco da prática de crimes e da sua deteção, como no CPTED, na componente da vigilância natural. A utilização desta técnica deve-se ao facto de os crimes que causam mais ansiedade ocorrerem com maior frequência após o escurecer, devido à falta de visibilidade e ao difícil reconhecimento à distância, o que induz uma sensação de

insegurança (Painter, 1996) e, também, por ser a característica física que mais facilmente pode ser melhorada (Blöbaum & Hunecke, 2005).

Tal como nos fatores sociais, também no que diz respeito aos fatores físicos, apesar de existirem estudos que apoiam a eficácia da iluminação pública melhorada, há outros que a contestam, tornando-se, por isso, essencial analisar alguns estudos empíricos que procuraram perceber menor o fenómeno.

Em 1979, Tien, O'Donnell, Barnett e Mirchandani realizaram uma revisão detalhada dos efeitos da melhoria da iluminação pública sobre o crime e concluíram que os resultados relativamente ao impacto da mesma eram mistos e, na sua generalidade, inconclusivos. Contudo, os programas avaliados eram fracos devido a diversos motivos, como, por exemplo, medidas inadequadas de iluminação pública e medidas de crime restritas aos registos policiais. Desta forma, a interpretação derivada dos resultados foi que a iluminação pública melhorada não tinha qualquer efeito sobre o crime, findando a pesquisa sobre este tema no local referido (Farrington & Welsh, 2002).

Já em 2002, Farrington & Welsh publicaram uma revisão sistemática de estudos conduzidos nos Estados Unidos da América e no Reino Unido. Em quatro dos oito estudos de avaliação americanos, a iluminação pública melhorada foi considerada eficaz na redução do crime (Atlanta, Milwaukee, Fort Worth e Kansas), o que não se verificou nos restantes estudos (Portland, Harrisburg, Nova Orleães e Indianápolis). Enquanto em Atlanta, Milwaukee e Fort Worth a iluminação pública melhorada foi eficaz na redução de crimes totais, no Kansas apenas foi eficaz na redução do crime violento. O estudo realizado em Fort Worth revelou-se o mais eficaz na redução da criminalidade, uma vez que os crimes na área experimental diminuíram 21,5%. No entanto, e tal como explicado anteriormente, pode argumentar-se que houve um deslocamento do crime da área experimental para a área de controlo adjacente, uma vez que, nesta última, se verificou um aumento dos crimes de 8,8%. Os resultados dos oito estudos foram mistos, uma vez que apenas metade dos estudos se revelaram eficazes. Contudo, quando as odds ratios de todos os estudos americanos foram combinadas, os autores verificaram que havia evidências de que a iluminação pública melhorada apresentava, efetivamente, uma influência na redução do crime, uma vez que o crime diminuiu 7% nas áreas experimentais em comparação com as áreas de controlo. Todavia, todas as avaliações americanas, à exceção de uma, foram realizadas em 1970, o que torna estes estudos antiquados e reforça a necessidade de novos estudos serem conduzidos.

Duas décadas depois, foram conduzidos cinco estudos no Reino Unido (Bristol), e a iluminação pública melhorada só não se mostrou eficaz na redução da criminalidade num deles. Nos estudos que se revelaram eficazes, verificou-se uma diminuição da criminalidade na área experimental e uma difusão de benefícios para a área adjacente. Quando as odds ratios dos cinco estudos britânicos foram combinadas, os autores verificaram que as melhorias na iluminação pública reduzem, efetivamente, a prática de crimes, uma vez que os crimes diminuíram 30% nas áreas experimentais, comparativamente com as áreas de controlo (Farrington & Welsh, 2002).

Painter (1996), no seu estudo, concluiu que, após as melhorias na iluminação, houve uma diminuição acentuada dos crimes e das desordens em duas das três ruas estudadas. Paralelamente, houve também uma diminuição acentuada do medo de ataques físicos e, conseqüentemente, um aumento da segurança pessoal em todas as ruas analisadas. Por fim, houve um aumento do número de indivíduos a frequentarem as ruas ao longo da noite, comportamento esse que se deveu, não só às melhorias na iluminação, mas também à percepção da diminuição do crime, aspeto importante para a prevenção do mesmo, uma vez que a maior frequência de indivíduos num determinado lugar leva a uma maior vigilância informal, diminuindo, assim, as oportunidades para o cometimento de crimes. Este trabalho permitiu, ainda, evidenciar que as melhorias na iluminação, como método para prevenir o crime, podem ter efeitos benéficos para além dos principais objetivos, ou seja, podem ter um impacto positivo para além da área onde ocorreram essas melhorias.

Em 1997, Painter e Farrington realizaram, em Inglaterra, um estudo em dois bairros, sendo que apenas um deles foi sujeito a melhorias na iluminação pública. Os resultados foram estatisticamente significativos, evidenciando uma queda de 41% nas vitimações por 100 famílias no bairro intervencionado, comparativamente com uma queda de 15% no bairro não intervencionado. Neste estudo, não foram encontradas evidências de deslocamentos espaciais, temporais ou de alvos.

Em 1999, os mesmos autores realizaram uma avaliação das melhorias na iluminação, encontrando efeitos estatisticamente significativos de redução do crime na área experimental (famílias com vítimas de crime diminuíram 25,8%), comparativamente com a área de controlo (famílias com vítimas de crime aumentaram 12,3%). Com este estudo verificou-se, ainda, uma diminuição de 21,2% de famílias com vítimas de crime na área adjacente à área experimental, o que demonstra uma difusão dos benefícios da prevenção além da área alvo (Painter & Farrington, 1999).

Porém, apesar de todos os resultados positivos, também é possível que a melhoria da iluminação pública possa, em certas circunstâncias, aumentar as oportunidades de crime, uma vez que traz um maior número de potenciais vítimas e potenciais ofensores para o mesmo espaço físico. O aumento da visibilidade das potenciais vítimas pode permitir melhores julgamentos da sua vulnerabilidade e atratividade (por exemplo, em termos de objetos de valor). A maior atividade social fora do lar pode aumentar o número de lares desocupados disponíveis para roubo. Além disso, a iluminação pode tornar mais fácil cometer crimes e escapar (Farrington & Welsh, 2002).

Além disso, efeitos da iluminação pública melhorada variam em diferentes condições, por exemplo, é provável que os efeitos sejam maiores se a iluminação existente for fraca e se a melhoria da iluminação for considerável; a iluminação melhorada pode aumentar a confiança da comunidade apenas em comunidades homogêneas relativamente estáveis, não em áreas com uma mistura populacional heterogênea e alta mobilidade residencial; os efeitos da iluminação melhorada também podem interagir com outras melhorias ambientais, como câmaras de televisão de circuito fechado (CCTV) ou melhores fechaduras; a iluminação pública melhorada pode ter efeitos diferentes em diferentes tipos de crimes (por exemplo, violência vs. propriedade) e diferentes efeitos durante o dia em oposição ao crime noturno e, por fim, pode não ter muito efeito em crimes mais "privados", como violência doméstica e fraude (Farrington & Welsh, 2002).

No entanto, estes efeitos adversos são menos prováveis do que os benefícios associados a esta medida, uma vez que para além dos efeitos ao nível das taxas de crime, a iluminação das ruas também melhora a confiança do público, uma vez que contribui para a renovação de um aspeto altamente notável da organização e segurança. Assim como um ambiente mal iluminado sinaliza a falta de controlo e o perigo potencial, também uma rua bem iluminada e com elevada circulação de pessoas transmite uma mensagem de que a área está a melhorar e que existe um maior controlo social, ordem e vigilância (Painter, 1996).

### **Vegetação**

Também a questão da vegetação é uma das técnicas abordadas na prevenção criminal, enquadrando-se, tal como a iluminação, tanto na Prevenção Situacional, como no CPTED. Este tipo de estratégia específica enquadra-se tanto na prevenção situacional, nas técnicas que aumentam o risco da prática de crimes e da sua deteção, como no CPTED, na

componente da vigilância natural, na medida em que, se a vegetação for reduzida, esta vigilância torna-se mais fácil e na manutenção da imagem, na medida em que pode ser utilizada para tornar os espaços mais agradáveis, trazendo mais cidadãos para os mesmos e reduzindo a prática de crimes.

Há uma longa tradição de combate ao crime em áreas problemáticas através da remoção da vegetação. Já em 1285, o rei inglês Edward I procurou reduzir o roubo nas ruas forçando os proprietários das casas a limpar árvores e arbustos em passeios (Pluncknett, 1960). Atualmente, essa tradição continua a ser bastante comum, havendo, até, nos Estados Unidos da América, programas que incentivam a remoção da vegetação, uma vez que se parte do princípio que a presença da mesma facilita o crime, na medida em que torna os locais menos visíveis (Nasar & Fisher, 1993; Michael & Hull, 1994; Weisel, Gouvis & Harrell, 1994). Porém, questiona-se se tal medida deve ser aplicada em bairros. Há autores que defendem o oposto, na medida em que sugerem a introdução de vegetação como forma de reduzir o crime em bairros mais pobres. Assim, importa analisar os resultados de alguns estudos empíricos, por forma a perceber quais poderão ser os resultados, tanto da implementação de vegetação, como da remoção da mesma (Kuo & Sullivan, 2001).

Para além de estar associada às taxas de crime, a vegetação densa foi, também, associada especificamente ao medo do crime. Num estudo de Shaffer e Anderson (1985), onde foram apresentadas diferentes imagens, os autores concluíram que quanto mais vegetação existia, menor era a segurança percebida. Mais tarde, em 1993, Nasar e Fisher foram de encontro aos achados anteriores, concluindo que zonas com pouca visibilidade devido à vegetação eram associadas a locais onde os criminosos se podiam esconder, aumentando, por isso, os níveis de medo do crime. Assim, podemos concluir que, tanto neste, como noutros estudos, a distância de visão parece ser um fator muito importante, sendo o medo do crime maior onde a vegetação bloqueia essa visão (Fisher & Nasar, 1992; Michael & Hull, 1994; Kuo, Bacaicoa, & Sullivan, 1998;).

Em 1994, Michael e Hull (1994), para além de associarem a vegetação densa ao crime e medo do crime, apontaram a vegetação como um elemento facilitador para a perpetração de crimes, na medida em que tendia a ser utilizada por criminosos para esconder atividades ilícitas.

Mais tarde, em 1999, Michael, Hull e Zahm recolheram autorrelatos dos próprios criminosos, que confessavam utilizar a vegetação densa de várias maneiras, inclusive para

se esconderem durante a seleção de um alvo, para auxiliar na sua fuga da cena do crime, para proteger os bens roubados e, finalmente, na eliminação de bens indesejados. Porém, os autores deixaram claro que a vegetação não era necessária nem suficiente para a ocorrência de um crime.

Desta forma, o entendimento geral é que a vegetação densa fornece cobertura potencial para atividades criminosas, aumentando a probabilidade de crime e, certamente, o medo do mesmo. Arbustos e árvores grandes e densos diminuem substancialmente a visibilidade e, portanto, são capazes de apoiar atividades criminosas. No entanto, nem toda a vegetação bloqueia as vistas, uma vez que pode haver espaços verdes com grande visibilidade, parecendo improvável que forneçam cobertura para a prática de crimes (Kuo & Sullivan, 2001). Desta forma, apesar de existirem vários estudos que associam vegetação densa às taxas de crime, existem algumas exceções.

Embora a vegetação tenha sido positivamente associada ao medo do crime e ao crime em vários estudos, estudos mais recentes em áreas residenciais urbanas têm sugerido uma possível relação inversa. Um exemplo disso é o estudo de Kuo e Sullivan (2001), que concluiu que residentes que vivem em arredores “mais verdes” relatam níveis mais baixos de medo, menos incivildades e comportamento menos agressivo e violento. Além disso, os autores propuseram que, em algumas situações, a preservação da vegetação pode realmente deter o crime. Mais especificamente, os autores propõem que em bairros pobres, a vegetação pode inibir o crime por meio de dois mecanismos: (1) aumentando a vigilância e (2) mitigando alguns dos preditores psicológicos da violência (Kuo & Sullivan, 2001)

Relativamente ao primeiro mecanismo, há algumas evidências que sugerem que nos bairros, a vegetação pode trazer mais atenção para a rua, aumentando o uso de espaços exteriores por parte da vizinhança. Uma série de estudos realizados em bairros tem mostrado que espaços ao ar livre arborizados são consistentemente mais bem utilizados por jovens, adultos e grupos de idades mistas do que espaços sem vegetação. Além disso, quanto mais árvores e outros tipos de vegetação houver num certo espaço, maior será o número de usuários do mesmo (Sullivan, Kuo & DePooter, 2001). Não surpreendentemente, o estudo de Taylor, Wiley, Kuo, & Sullivan (1998) sugeriu que as crianças tinham duas vezes mais probabilidade de serem supervisionadas por um adulto em espaços verdes dentro dos bairros do que em espaços semelhantes, mas áridos. Assim, nessas configurações, níveis mais elevados de vegetação não servirão apenas para reduzir a visibilidade, mas também podem aumentar a vigilância (Kuo & Sullivan, 2001).

No que concerne ao segundo mecanismo, os autores referem que a vegetação pode inibir o crime através da mitigação da fadiga mental. Kaplan (1987) sugeriu que um dos custos da fadiga mental pode ser uma maior propensão para “explosões de raiva e potencial violência”(p. 57). Assim, o contato com a natureza está ligado ao funcionamento cognitivo melhorado (Kuo & Sullivan (2001).

## **Conclusão**

Em tom de conclusão, e apesar de algumas limitações apontadas na literatura, podemos afirmar que certas medidas de prevenção podem ter um efeito notável de redução do crime e do medo do crime. A experiência da década de 80 é que devemos considerar a prevenção da criminalidade situacional como uma parte importante de uma futura estratégia de prevenção do crime (Bottoms, 1990).

Relativamente aos fatores sociais, apesar dos resultados mistos, não podemos negar que a eficácia coletiva é um conceito extremamente importante nas comunidades e na literatura criminal, que gerou considerável entusiasmo teórico e empírico. Existe um grande volume de literatura que detetou uma relação negativa entre o nível de eficácia coletiva em bairros e a taxa de criminalidade. No entanto, torna-se muito importante distinguir se a eficácia coletiva opera de maneira diferente em bairros de alto e baixo transtorno. Além disso, e dada a expectativa muito plausível de um efeito de feedback do crime no bairro para as perceções de eficácia coletiva, bem como as evidências sugestivas de estudos transversais, há claramente uma forte necessidade de investigações longitudinais para determinar se a eficácia coletiva e a relação do crime são robustas (Hipp & Wo, 2015).

No que concerne aos aspetos físicos, associados à prevenção situacional e ao CPTED, é preciso reconhecer que existem limites para o que pode ser alcançado por qualquer estratégia única. Por exemplo, não se pode esperar que a melhoria na iluminação diminua o crime e o medo do mesmo em todos os contextos, uma vez que o que funciona numa rua, não funcionará necessariamente noutra (Painter, 1996). Além disso, este tipo de medidas oferece apenas uma solução temporária, uma vez que atenua o problema, mas não o elimina por completo. Além disso, nem sempre proporcionam os resultados esperados, devido a diversos motivos, incluindo o facto de poderem ser facilmente ultrapassadas pelos ofensores, o facto de, por vezes, facilitarem o cometimento do ato, o facto de poderem provocar o ofensor e o facto de poderem ter um efeito prejudicial sobre o meio ambiente. As medidas situacionais podem, em determinadas situações, ter efeitos

nefastos, uma vez que, devido à resistência que impõem ao ofensor, podem fazer com que este aumente o uso da violência. Assim, aquando da aplicação de medidas situacionais, deve-se ter em conta as configurações a que se destinam, nomeadamente as características dos potenciais ofensores e as suas motivações, as características dos potenciais alvos e as características do contexto físico imediato. A aplicação de medidas situacionais pode, em determinadas circunstâncias, levar a um deslocamento do crime, no entanto, quando este ocorre, nunca é na sua totalidade. Noutras circunstâncias, pode levar a uma difusão de benefícios, ocorrendo esta quando os efeitos benéficos da implementação de um determinado programa se propagam para as zonas adjacentes da área intervencionada. Assim sendo, as desvantagens da implementação do programa de prevenção situacional nunca superam as vantagens da sua aplicação (Clarke, 1997).

Desta forma, com o presente trabalho, foi possível concluir que, tanto os fatores sociais como os fatores físicos, apesar de os resultados dos estudos, por vezes, divergirem, podem ter um forte impacto ao nível das taxas de crime e de medo do crime das populações. No entanto, tem de se analisar minuciosamente as características dos bairros e, com base nos estudos até então desenvolvidos, perceber quais as medidas que terão efeito ao nível da prevenção do crime naquele contexto em concreto. Além disso, a utilização de uma metodologia mista, neste caso, intervenção ao nível dos fatores físicos e sociais, poderá fazer surgir efeitos ainda mais consistentes, uma vez que são duas dimensões dependentes. Por exemplo, se houver manutenção da imagem do bairro, a população vai sair mais à rua, vão conviver mais uns com os outros e, provavelmente, aumentar a eficácia coletiva e o capital social. Deste modo, uma das estratégias para alterar os fatores sociais poderá passar, precisamente, pela manipulação dos fatores físicos e vice-versa. Por exemplo, se a comunidade for unida e zelar pelo próprio bem do bairro, também se preocupará mais com a imagem do mesmo e procurará contribuir para a mesma, mantendo-o limpo e organizado.

Assim, e recorrendo às palavras de Maurice Cusson, “só pelo conhecimento se pode evitar a criminalidade”. No caso concreto, o conhecimento de técnicas de prevenção, que contribuirá para a diminuição do crime.

## Referências Bibliográficas

- Armstrong, T. A., Katz, C. M., & Schnebly, S. M. (2015). The relationship between citizen perceptions of collective efficacy and neighborhood violent crime. *Crime & Delinquency*, 61(1), 121-142.
- Bandura, A. (1986). *Social foundations of thought and action*. Englewood Cliffs, NJ, 1986(23-28).
- Beckley, T. M. (1995). Community stability and the relationship between economic and social well-being in forest-dependent communities.
- Bellair, P. E. (1997). Social interaction and community crime: Examining the importance of neighbor networks. *Criminology*, 35(4), 677-704.
- Bellair, P. E. (1997). Social interaction and community crime: Examining the importance of neighbor networks. *Criminology*, 35(4), 677-704.
- Bernasco, W., & Block, R. (2009). Where offenders choose to attack: A discrete choice model of robberies in Chicago. *Criminology*, 47(1), 93-130.
- Blöbaum, A., & Hunecke, M. (2005). Perceived danger in urban public space: The impacts of physical features and personal factors. *Environment and Behavior*, 37(4), 465-486.
- Bottoms, A. (1990). Crime prevention facing the 1900s. *Policing and Society: An International Journal of Research and Policy*, 1. Pp. 3-22.
- Brantingham, P. J. & Brantingham, P. (1981) *Environmental criminology* (Beverly Hills, CA: Sage Publications).
- Brantingham, P. J., & Brantingham, P. L. (1998). Environmental criminology: From theory to urban planning practice. *Studies on crime and crime prevention*, 7(1), 31-60.
- Browning, C. R., Dietz, R. D., & Feinberg, S. L. (2004). The paradox of social organization: Networks, collective efficacy, and violent crime in urban neighborhoods. *Social Forces*, 83(2), 503-534.

- Burchfield, K. B., & Silver, E. (2013). Collective efficacy and crime in Los Angeles neighborhoods: Implications for the Latino paradox. *Sociological Inquiry*, 83(1), 154-176.
- Bursik Jr, R. J. Grasmick, HG (1993). Neighborhoods and crime: The dimensions of effective community control.
- Cardoso, C. & Ramos, O. (2012). Questões de Segurança em Superfícies Comerciais - Estado da arte criminológica. In Agra, C. (Ed.). *A Criminologia: Um arquipélago interdisciplinar* (pp. 249-280). Porto: Universidade do Porto.
- Clarke, R. V. (1997). *Situational Crime Prevention: Successful Case Studies*. Nova Iorque: Harrow and Heston.
- Clarke, R. V. & Cornish, D. B. (2008). The rational choice perspective. In R. Wortley & L. Mazerolle (Eds.). *Environmental Criminology and Crime Analysis* (pp. 21-47). Cullompton: Willan Publishing.
- Clarke, R. V., & Cornish, D. B. (1985). Modeling offenders' decisions: A framework for research and policy. *Crime and justice*, 6, 147-185.
- Cohen, L. E., & Felson, M. (1979). Social change and crime rate trends: A routine activity approach. *American sociological review*, 588-608.
- Coleman, J. S. (1988). Social capital in the creation of human capital. *American journal of sociology*, 94, S95-S120.
- Cornish, D. B., & Clarke, R. V. (2003). Opportunities, precipitators and criminal decisions: A reply to Wortley's critique of situational crime prevention. *Crime prevention studies*, 16, 41-96.
- Cozens, P. (2008). Crime prevention through environmental design in Western Australia: planning for sustainable urban futures. *International Journal of Sustainable Development and Planning*, 3(3), 272-292.
- Cozens, P. M. (2011). Urban planning and environmental criminology: Towards a new perspective for safer cities. *Planning practice and research*, 26(4), 481-508.

- Cozens, P. M., Saville, G., & Hillier, D. (2005). Crime prevention through environmental design (CPTED): a review and modern bibliography. Property management.
- Crane, J. (1991). The epidemic theory of ghettos and neighborhood effects on dropping out and teenage childbearing. *American journal of Sociology*, 96(5), 1226-1259.
- Cusson, M. (2006). *Criminologia* (3<sup>o</sup> ed.). Alfragide: Casa das Letras.
- Durkheim, É. (1977). *A divisão do trabalho social*.
- Eck, J., (2002). Preventing crime at places. In L. W. Sherman, D. P. Farrington, B. C. Welsh & D. L. MacKenzie (Eds.). *Evidence-Based Crime Prevention* (pp. 241-294). Londres: Routledge.
- Elliott, A. (1996). *Subject to ourselves: Social theory, psychoanalysis, and postmodernity*.
- Farrington, D. & Welsh, B. (2002). Improved street lighting and crime prevention. *Justice Quarterly*, 19 (2). Pp. 313-342.
- Fisher, B. S., & Nasar, J. L. (1992). Fear of crime in relation to three exterior site features: Prospect, refuge, and escape. *Environment and Behavior*, 24, 35-65.
- Gibson, C. L., Zhao, J., Lovrich, N. P., & Gaffney, M. J. (2002). Social integration, individual perceptions of collective efficacy, and fear of crime in three cities. *Justice quarterly*, 19(3), 537-564.
- Glowacki, R., Lojek, K., Ostrowska, E., Tyburska, A., & Urban, A. (2010). CPTED as an element of local safety. *Szczytno: Norway Grants*.
- Hipp, J. R., & Wo, J. C. (2015). Collective efficacy and crime. *International encyclopedia of social and behavioral sciences*, 4, 169-173.
- Kaplan, S. (1987). *Mental fatigue and the designed environment*. Environmental Design Research Association.
- Kasarda, J. D., & Janowitz, M. (1974). Community attachment in mass society. *American sociological review*, 328-339.
- Kingston, B., Huizinga, D., & Elliott, D. S. (2009). A test of social disorganization theory in high-risk urban neighborhoods. *Youth & Society*, 41(1), 53-79.

Kitchen, T., & Schneider, R. H. (2007). Crime prevention and the built environment. Routledge.

Kornhauser, R. R. (1978). Social sources of delinquency: An appraisal of analytic models.

Kubrin, C. E., & Weitzer, R. (2003). New directions in social disorganization theory. Journal of research in crime and delinquency, 40(4), 374-402.

Kuo, F. E., & Sullivan, W. C. (2001). Environment and crime in the inner city: Does vegetation reduce crime?. Environment and behavior, 33(3), 343-367.

Kuo, F. E., Bacaicoa, M., & Sullivan, W. C. (1998). Transforming inner-city landscapes: Trees, sense of safety, and preference. Environment and behavior, 30(1), 28-59.

Lowenkamp, C. T., Cullen, F. T., & Pratt, T. C. (2003). Replicating Sampson and Groves' test of social disorganization theory: Revisiting a criminological classic. Journal of Research in Crime and Delinquency, 40, 351-373.

McCormick, J. (2011). National evaluation of crime prevention strategies in urban parks: using rational choice theory to understand decisions of park directors and professors. Universidade da Florida, Florida.

McCormick, J. G., & Holland, S. M. (2015). Strategies in use to reduce incivilities, provide security and reduce crime in urban parks. Security Journal, 28(4), 374-391.

Michael, S. E., Hull, R. B., & Zahm, D. L. (2001). Environmental factors influencing auto burglary: A case study. Environment and Behavior, 33(3), 368-388.

Michael, S. N., & Hull, R. B. (1994). Effects of vegetation on crime in urban parks. Blacksburg: Virginia Polytechnic Institute and State University, College of Forestry and Wildlife Resources, Department of Forestry.

Ministério da Administração Interna. (2013). CPTED Prevenção Criminal Através do Espaço Construído. Guia de boas práticas. Lisboa: DGAI - Direção Geral de Administração Interna.

Moore, J. W., Garcia, R., Moore, J. W., & Garcia, C. (1978). Homeboys: Gangs, drugs, and prison in the barrios of Los Angeles (p. x). Philadelphia: Temple University Press.

- Morenoff, J. D., Sampson, R. J., & Raudenbush, S. W. (2001). Neighborhood inequality, collective efficacy, and the spatial dynamics of urban violence. *Criminology*, 39(3), 517-558.
- Nasar, J. L., & Fisher, B. (1993). 'Hot spots' of fear and crime: A multi-method investigation. *Journal of environmental psychology*, 13(3), 187-206.
- Newman, O. (1972). *Defensible Space, Crime Prevention Through Urban Design*. New York: MacMillan Publishing Company.
- Padilla, F. M. (1992). *The gang as an American enterprise*. Rutgers University Press.
- Painter, K. (1996). The influence of street lighting improvements on crime, fear and pedestrian street use, after dark. *Landscape and urban Planning*, 35. Pp. 193-201.
- Painter, K., & Farrington, D. P. (1997). The crime reducing effect of improved street lighting: The Dudley project. *Situational crime prevention: Successful case studies*, 2, 209-226.
- Painter, K., & Farrington, D. P. (1999). Street lighting and crime: diffusion of benefits in the Stoke-on-Trent project. *Surveillance of public space: CCTV, street lighting and crime prevention*, 10, 77-122.
- Portes, A. (1998). Social capital: Its origins and applications in modern sociology. *Annual review of sociology*, 24(1), 1-24.
- Puttnam, R. (2002). *The role of social capital in development: An empirical assessment*. Cambridge University Press.
- Reisig, M. D., & Cancino, J. M. (2004). Incivilities in nonmetropolitan communities: The effects of structural constraints, social conditions, and crime. *Journal of Criminal Justice*, 32(1), 15-29.
- Rhineberger-Dunn, G. M., & Carlson, S. M. (2011). An analysis of the mediating effects of social relations and controls on neighborhood crime victimization. *W. Criminology Rev.*, 12, 15.

- Rose, D. R., & Clear, T. R. (1998). Incarceration, social capital, and crime: Implications for social disorganization theory. *Criminology*, 36(3), 441-480.
- Rosenfeld, R., Baumer, E. P., & Messner, S. F. (2001). Social capital and homicide. *Social Forces*, 80(1), 283-310.
- Sampson, R. J. (2006a). Collective efficacy theory: Lessons learned and directions for future inquiry. *Taking stock: The status of criminological theory*, 15, 149-67.
- Sampson, R. J. (2006bc). How does community context matter? Social mechanisms and the explanation of crime rates. *The explanation of crime: Context, mechanisms, and development*, 31-60.
- Sampson, R. J., & Groves, W. B. (1989). Community structure and crime: Testing social-disorganization theory. *American journal of sociology*, 94(4), 774-802.
- Sampson, R. J., Morenoff, J. D., & Earls, F. (1999). Beyond social capital: Spatial dynamics of collective efficacy for children. *American sociological review*, 633-660.
- Sampson, R. J., Raudenbush, S. W., & Earls, F. (1997). Neighborhoods and violent crime: A multilevel study of collective efficacy. *science*, 277(5328), 918-924.
- Shaffer, G. S., & Anderson, L. M. (1985). Perceptions of the security and attractiveness of urban parking lots. *Journal of Environmental Psychology*, 5(4), 311-323.
- Shaw, C. R., & McKay, H. D. (1942). Juvenile delinquency and urban areas.
- Sidebottom, A., & Wortley, R. (2016). Environmental Criminology. In A. R. Piquero (Ed.), *The Handbook of Criminological Theory* (pp. 156-181). Chichester: Wiley-Blackwell.
- Silver, E., & Miller, L. L. (2004). Sources of informal social control in Chicago neighborhoods. *Criminology*, 42(3), 551-584.
- Simons, R. L., Simons, L. G., Burt, C. H., Brody, G. H., & Cutrona, C. (2005). Collective efficacy, authoritative parenting and delinquency: A longitudinal test of a model integrating community-and family-level processes. *Criminology*, 43(4), 989-1029.

- Smith, M. Clarke, R. V. (2012). Situational crime prevention: classifying techniques using “good enough” theory. In B. C. Welsh & D. P. Farrington (Eds.), *The Oxford handbook of crime prevention* (pp. 291-315). Nova Iorque: Oxford University Press
- Sullivan, W. C., Kuo, F. E., & DePooter, S. (2001). Tree cover and social activities in inner-city neighborhood common spaces. Manuscript in preparation.
- Taylor, C. S. (1990). *Dangerous society*. East Lansing: Michigan State University Press.
- Taylor, A. F., Wiley, A., Kuo, F. E., & Sullivan, W. C. (1998). Growing up in the inner city: Green spaces as places to grow. *Environment and Behavior*, 30, 3-27.
- Venkatesh, S. A. (1997). The social organization of street gang activity in an urban ghetto. *American journal of sociology*, 103(1), 82-111.
- Veysey, B. M., & Messner, S. F. (1999). Further testing of social disorganization theory: An elaboration of Sampson and Groves's “community structure and crime”. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 36(2), 156-174.
- Vigil, J. D. (2010). *Barrio gangs: Street life and identity in Southern California*. University of Texas Press.
- Warner, B. D. (2003). The role of attenuated culture in social disorganization theory. *Criminology*, 41(1), 73-98.
- Warner, B. D., & Rountree, P. W. (1997). Local social ties in a community and crime model: Questioning the systemic nature of informal social control. *Social problems*, 44(4), 520-536.
- Weisel, D. L., Gouvis, C., & Harrell, A. V. (1994). *Addressing community decay and crime: Alternative approaches and explanations* (Final report submitted to the National Institute of Justice). Washington, DC: The Urban Institute.
- Wilson, J. Q., & Kelling, G. L. (1982). *Broken Windows: The police and neighbourhood safety*. The Atlantic.
- Wilson, W. J. (1996). *When work disappears*. New York: Knopf.

Zaccaro, S. J., Blair, V., Peterson, C., & Zazanis, M. (1995). Collective efficacy. In Self-efficacy, adaptation, and adjustment (pp. 305-328). Springer, Boston, MA.